



**Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 027/2006 – CIB(\*)

Goiânia, 16 de maio 2006.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas nas portarias nº 1060/GM de 05 de junho de 2002 e nº 818/GM de 05 de junho de 2001, que instituem a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência e criam mecanismos para a organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, respectivamente;*
- 2- As Portarias nº 2073/GM de 28 de setembro de 2004 e n.º 587/SAS de 07 de outubro de 2004, que instituem a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva e dispõem sobre a organização de implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva, respectivamente;*
- 3- Demais portarias da área de atenção ao deficiente, que definem, dão atribuições e estipulam os parâmetros aos Serviços, Unidades e Centros de Referência em Alta Complexidade para fins de credenciamento;*
- 4- A necessidade de se estabelecer, em conformidade com o disposto nestas portarias, a rede estadual de atenção a pessoa portadora de deficiência, de forma a organizar a assistência aos pacientes em serviços hierarquizados e regionalizados, e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;*

**RESOLVEM:**

- Aprovar, na forma dos anexos, o Plano Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência que contempla a proposta de criação da Rede Estadual de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência – Física, Motora, Auditiva, Visual e Múltipla com a seguinte configuração:*

RECEBEMOS  
DATA 07 07 06  
Antonio Reis




**Sistema Único de Saúde**  
**Ministério da Saúde**  
**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite**

<i>Unidades:</i>	<i>Complexidade:</i>
<i>Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER</i>	<i>Alta Complexidade</i>
<i>Vila São José Bento Cottolengo</i>	<i>Alta Complexidade</i>
<i>Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás</i>	<i>Média Complexidade</i>
<i>Universidade Católica de Goiás</i>	<i>Média Complexidade</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia de Goiânia</i>	<i>Média Complexidade</i>


*Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*(\*) Republicada por ter saído com incorreção na original.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
**Secretário Municipal de Saúde de Formosa**  
**Vice-Presidente da CIB**